

**TERMO ADITIVO Nº 031/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE SETORES ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, VISANDO ATENDER SUAS NECESSIDADES, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A PAGANO E CASTRO SPE LTDA.**

Segundo termo aditivo de contrato de locação de imóvel para instalação de setores administrativos da Fundação Hospital Santa Lydia, por um período de 60 (sessenta) meses, visando atender suas necessidades, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo no termo do art. 57, II, da Lei 8.666/1993.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

**CONTRATADO: PAGANO E CASTRO SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.370.598/0001-76, com sede na Avenida Independência, nº 3840, loja 2-D, Jardim California, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, CEP 14.026-150, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 058/2022, oriundo do Processo nº 059/2022, firmado em 26.09.2022 mediante condições a seguir:

I – Altera-se a razão social da Contratada, que passa a ser denominada **PTG EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**.

II - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência dos Contratos de Gestão nº 146/2023, 001/2019, 001/2020, 002/2020, 029/2021 e 108/2021, bem como dos Convênios nº 121/2021 e 022/2020, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, por acordo entre as partes, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da penalidade estipulada para quem deu causa, se não houver consenso.

III - Os recursos financeiros para fazer frente às despesas decorrentes com o presente contrato correrão por conta de recursos atendidos por verbas próprias oriundas da LOCATÁRIA, bem como as derivadas dos Contratos de Gestão nº 146/2023, 001/2019, 001/2020, 002/2020, 029/2021 e 108/2021, bem como, os Convênios nº 121/2021 e 022/2020, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia.


IV - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.


Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

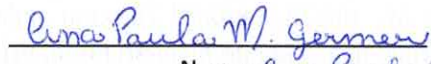
Ribeirão Preto, 24 de outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA  
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89  
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo  
CPF/MF: 362.019.658-31

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
PTG EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA  
CNPJ/MF: 18.370.598/0001-76  
Túlio de Araújo Pagano  
CPF/MF: 267.693.028-10

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Natyellen Santos  
CPF: 456.207.708-81

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Lina Paula M. Germer  
CPF: 455.505.198-01